

JORNAL DO BRASIL

13 JUL 1986

Assemb. Const. - GERM Política

Sarney receberá de Arinos o esboço de um novo país

Bruno Thys

Itaipava (RJ) — Em setembro, quando receber o anteprojeto de Constituição elaborado pela comissão Afonso Arinos, o presidente José Sarney terá em mãos o esboço de um novo país, para oferecer como contribuição aos políticos que comporão a Assembléia Constituinte. É uma proposta sintonizada com o Brasil da época das diretas, democrática e participativa, que tratou primeiro da definição dos direitos do cidadão e depois dos poderes do estado.

Se o projeto vier a ser convertido em Constituição, os jovens poderão optar por uma atividade civil alternativa ao serviço militar e as donas-de-casa, finalmente, terão seu trabalho reconhecido, com a concessão do direito à aposentadoria. Além disso, ampliou-se de tal forma o conceito de ação popular, que o cidadão disporá de uma arma eficaz na defesa de seus direitos. Através desse instrumento, por exemplo, poderá anular contratações ilegais ou transações irregulares feitas por sociedades de economia mista.

O capítulo referente aos direitos fundamentais e garantias individuais foi o que mais inovou até o momento, tornando praticamente impossível uma comparação com o texto vigente. A proposta aprovada pela comissão Afonso Arinos dá a qualquer cidadão acesso aos registros a seu respeito, acaba com as fichas secretas dos serviços de informação e torna crime o uso de cadastro falso que prejudique a pessoa. Além disso, o indivíduo terá o direito de corrigir a ficha errada na Justiça e ficam proibidos os registros políticos, como os do Serviço Nacional de Informações (SNI).

A tortura, a qualquer título, figura como 'crime inafiançável e insuscetível de anistia e prescrição'. O ingresso em juízo não dependerá mais de pagamento de taxas ou custas, possibilitando aos carentes, recorrerem sem a humilhação de pedir assistência judiciária, a exemplo do que já ocorre na Justiça do Trabalho. Surge também o defensor do povo, para apurar abusos e omissões de qualquer autoridade e indicar, aos órgãos competentes, as medidas necessárias a sua correção ou punição. O defensor do povo

será escolhido em eleição secreta pelos componentes da Câmara dos Deputados, entre candidatos indicados pela sociedade civil.

Ao analisar as questões de ordem econômica e social, a comissão Arinos criou alguns conceitos, como o de salário justo e real. Em função disso, a fixação do salário não dependerá exclusivamente de ato do Poder Executivo. Se o empregado provar que seus ganhos são insuficientes, a Justiça poderá fixar um valor mínimo que atenda suas necessidades e de sua família. O direito de greve passa a ser irrestrito e a liberdade sindical sem limitações. A semana de trabalho — que é de 48 horas — teve sua redução proposta para 40 horas.

Foi dado um passo importante, quando se declarou a igualdade jurídica entre o campo e a cidade, inclusive para efeito de benefícios da Previdência Social. Com isso, a aposentadoria do camponês, que é de meio salário mínimo, deve ser igual à aposentadoria do trabalhador urbano. Foi, entretanto, a extensão da aposentadoria à dona-de-casa a grande novidade do capítulo. Para isso foi necessária a conceituação do trabalho como atividade econômica atípica, que não tem valor de troca, mas tem valor de uso.

Na questão da propriedade, a comissão criou definições quanto sua finalidade social, para permitir a reforma agrária. É garantida a ocupação produtiva da terra, mas a desapropriação por interesse social poderá atingir empresas rurais, se houver necessidade. Neste caso, porém, a indenização será feita em dinheiro e não em títulos da dívida pública, mesmo procedimento aplicado nos casos de indenização referentes a benfeitorias que possam existir nas áreas a serem desapropriadas.

Embora sutil, o anteprojeto faz uma mudança significativa no papel das Forças Armadas. A comissão propôs que, ao invés da defesa da lei e da ordem, os militares passem a zelar pelos "poderes constitucionais". Ao mesmo tempo, logo no primeiro capítulo, está dito que o Brasil é uma república federativa fundada no estado democrático de direito. Incorporando, assim, uma definição ideológica democrática. A defesa da ordem passa a ser atribuição das Polícias Civil e Militar.

Doenças resistem ao "esforço"